



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-002

OBJETO: Aquisição de KIT TESTE RÁPIDO COVID - 19 IgG/ IgM para atender esta Secretaria nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)., em conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV, de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021.

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seu Arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 116/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sob examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

E eu, ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO, inscrita no CPF: 792.337.832-00, portadora do RG Nº 4507390 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 097/2021-GP/PMSSBV, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tratam os autos de uma **Dispensa de Licitação, sob o nº 7/2021-002**, tendo como objeto a **Aquisição de KIT TESTE RÁPIDO COVID - 19 IgG/ IgM para atender esta Secretaria nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)., em conformidade com o Decreto Municipal nº014/2021 - GP/PMSSBV, de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021.**

O processo está em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 085-2021- GP/PMSSBV de 08 de fevereiro de 2021.

O processo está de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, tendo obedecido os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 02 de Março de 2021.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV